

	<b>Processo Nº 000903/2025</b>					
	<b>Pregão Eletrônico 000001/2026</b>					
	<b>Termo nº 013/2026</b>					
	<b>MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI 25.341.162/0001-14</b> Rua DOUTOR LISÍMACO FERREIRA DA COSTA, nº 225 SALA 01 - RECREIO - Londrina - PR - Brasil - CEP: 86025-09, Telefone: (43)3376-6369 (43)98493-2006, licitacao@licitacoes.londrina.br <b>Representante Legal: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA</b>  Validade: 12 (doze) meses  Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:					
<b>Lote</b>	<b>21 - Lote 21</b>					
<b>Número</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
21	00027968 - BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,0 CM fabricada com aço inox asi 304. possui 0,05mm de espessura.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 18,77	R\$ 187,70
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 187,70</b>
<b>Lote</b>	<b>24 - Lote 24</b>					
<b>Número</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
24	00027970 - BROCA AR 1011 ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>25 - Lote 25</b>					
<b>Número</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25	00027971 - BROCA AR 1012 ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>26 - Lote 26</b>					
<b>Número</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
26	00027972 - BROCA AR 1012 HL ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>27 - Lote 27</b>					
<b>Número</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>

<b>27</b>	<b>00027973 - BROCA AR 1014</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>28 - Lote 28</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>28</b>	<b>00027974 - BROCA AR 1014 HL</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>29 - Lote 29</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>29</b>	<b>00027975 - BROCA AR 1015</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>30 - Lote 30</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>30</b>	<b>00027976 - BROCA AR 1016</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>31 - Lote 31</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>31</b>	<b>00027977 - BROCA AR 1022</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>32 - Lote 32</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>32</b>	<b>00027978 - BROCA AR 1034</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	30,	R\$ 2,05	R\$ 61,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 61,50</b>
<b>Lote</b>	<b>33 - Lote 33</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>33</b>	<b>00027979 - BROCA AR 1046</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	30,	R\$ 2,05	R\$ 61,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 61,50</b>
<b>Lote</b>	<b>34 - Lote 34</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>34</b>	<b>00027980 - BROCA AR 1056</b>	unidade	3R/MICRO-DONT	30,	R\$ 2,05	R\$ 61,50
	ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação					

Total Lote: R\$ 61,50

Lote	35 - Lote 35					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	<b>00027981 - BROCA AR 1090</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50

Total Lote: R\$ 102,50

Lote	36 - Lote 36					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	<b>00027982 - BROCA AR 2200</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50

Total Lote: R\$ 102,50

Lote	37 - Lote 37					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
37	<b>00027983 - BROCA AR 3018</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	30,	R\$ 2,05	R\$ 61,50

Total Lote: R\$ 61,50

Lote	38 - Lote 38					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
38	<b>00027984 - BROCA AR 3069</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50

Total Lote: R\$ 102,50

Lote	39 - Lote 39					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
39	<b>00027985 - BROCA AR 3118</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	30,	R\$ 2,05	R\$ 61,50

Total Lote: R\$ 61,50

Lote	40 - Lote 40					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	<b>00027986 - BROCA AR 4138</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	30,	R\$ 2,05	R\$ 61,50

Total Lote: R\$ 61,50

Lote	41 - Lote 41					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	<b>00027987 - BROCA AR 2200F</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50

Total Lote: R\$ 102,50

Lote	43 - Lote 43					
------	--------------	--	--	--	--	--

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	<b>00027989 - BROCA AR 3168F</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>44 - Lote 44</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	<b>00027990 - BROCA AR 3195F</b> ponta diamantada em aço inoxidável para alta rotação	unidade	3R/MICRO-DONT	50,	R\$ 2,05	R\$ 102,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 102,50</b>
<b>Lote</b>	<b>49 - Lote 49</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	<b>00027991 - BROCA AR ZECRYA CIRURGICA LONGA (28MM)</b> diamantada para preparo cavitário em aço carbono inoxidável ponta com granações uniformes encaixe em aço inoxidável adap-tável a diferentes canetas de ar sem sinais de oxidação e rebarbas esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e registro do ministério da saúde. marca de referência kg sorensen ou similar.	unidade	IMPLA	30,	R\$ 9,65	R\$ 289,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 289,50</b>
<b>Lote</b>	<b>51 - Lote 51</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
51	<b>00027992 - BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA PONTA SCHOFU CONICA</b> fabricada em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. velocidade recomendada 5.000-20.000 rpm. validade indeterminada. embalagem com 1 unidade.	unidade	IMPLA	50,	R\$ 9,55	R\$ 477,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 477,50</b>
<b>Lote</b>	<b>52 - Lote 52</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
52	<b>00027994 - BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA PONTA SCHOFU ESFERICA</b> fabricada em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e	unidade	IMPLA	50,	R\$ 9,55	R\$ 477,50

a frio. velocidade recomendada 5.000-20.000 rpm. embalagem com 1 unidade.

Total Lote: **R\$ 477,50**

Lote	<b>54 - Lote 54</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	<b>00015270 - CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO</b> aço inox, autoclavável.	unidade	IMPLA	20,	R\$ 3,25	R\$ 65,00

Total Lote: **R\$ 65,00**

Lote	<b>58 - Lote 58</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
58	<b>00015340 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS</b> Envelope com 100 unid.	caixa	IMPLA	10,	R\$ 6,60	R\$ 66,00

Total Lote: **R\$ 66,00**

Lote	<b>60 - Lote 60</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
60	<b>00027996 - CURETA DE GRACEY Nº 5-6</b> (instrumento em aço inox, autoclavável). produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho 17 cm. marca de referência golgran ou similar	unidade	IMPLA	10,	R\$ 6,50	R\$ 65,00

Total Lote: **R\$ 65,00**

Lote	<b>61 - Lote 61</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
61	<b>00027997 - CURETA DE GRACEY Nº 7-8</b> produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho 17 cm. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 7,00	R\$ 70,00

Total Lote: **R\$ 70,00**

Lote	<b>62 - Lote 62</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
62	<b>00027998 - CURETA DE GRACEY Nº 9-10</b> produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho 17 cm. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 7,00	R\$ 70,00

Total Lote: **R\$ 70,00**

Lote	<b>63 - Lote 63</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
63	<b>00027999 - CURETA DE GRACEY Nº 11-12</b> produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho 17 cm. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 7,00	R\$ 70,00

Total Lote: **R\$ 70,00**

Lote	<b>64 - Lote 64</b>					
------	---------------------	--	--	--	--	--

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
64	<b>00028000 - CURETA DE GRACEY Nº 13-14</b> produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho 17 cm. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 7,00	R\$ 70,00
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 70,00</b>
<b>Lote</b>	<b>65 - Lote 65</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
65	<b>00028001 - CURETA DE MC CALL Nº 17-18</b> produzido em aço inoxidável aisi 304 e aisi 420. tamanho 17 cm. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 7,00	R\$ 70,00
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 70,00</b>
<b>Lote</b>	<b>72 - Lote 72</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
72	<b>00005114 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 (1/2)</b> fabricado em aço inox. autoclavável. com-primento 16cm. marca de referência gol-gran ou similar	unidade	IMPLA	15,	R\$ 7,00	R\$ 105,00
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 105,00</b>
<b>Lote</b>	<b>73 - Lote 73</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
73	<b>00028004 - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS</b> cerdas em aço; tubo e cabo de plástico; alta durabilidade e resistência.	unidade	IMPLA	15,	R\$ 4,50	R\$ 67,50
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 67,50</b>
<b>Lote</b>	<b>75 - Lote 75</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
75	<b>00028006 - ESPONJA HEMOSTÁTICA</b> obtida de gelatina liofilizada de origem por-cina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reab-sorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. feito de 100% gelatina porcina. dimensões 1cmx1cm.esterilizado por irradiação. embalagem com 10 unidades. marca de referência maquirá ou similar.	caixa	MAQUIRA	15,	R\$ 34,44	R\$ 516,60
<b>Total Lote:</b>						<b>R\$ 516,60</b>
<b>Lote</b>	<b>76 - Lote 76</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
76	<b>00014135 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01</b> espátula indicada para várias aplicações em dentística, como aplicar e	unidade	IMPLA 6335-1	15,	R\$ 7,80	R\$ 117,00

condensar res-taurações de resina.  
amálgama e restaura-dor provisório.  
confeccionada em aço inox. espátula e  
calcador de silicato. Marca de referên-  
cia golgran ou similar.

Total Lote: **R\$ 117,00**

Lote	<b>77 - Lote 77</b>					
Nú-mero	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
<b>77</b>	<b>00028007 - ESPATULA DUPLA Nº 70</b> utilizada para manipulação de diversos ma-teriais. confeccionado em aço inox. autocla-vável. garantia de 10 anos contra defeito de fabricação compro-vado.marca de referência golgran ou si-milar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 6,90	R\$ 69,00

Total Lote: **R\$ 69,00**

Lote	<b>79 - Lote 79</b>					
Nú-mero	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
<b>79</b>	<b>00004018 - ESCOVA ROBSON RETA CA</b> fabricada em cerdas de nylon ultra fle-xíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. escova para profi-láxia e micro-abrasão. vali-dade inde-terminada. embalada individual-mente.	unidade	IMPLA	150,	R\$ 0,89	R\$ 133,50

Total Lote: **R\$ 133,50**

Lote	<b>80 - Lote 80</b>					
Nú-mero	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
<b>80</b>	<b>00013155 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA</b> indicado para corar a placa bacteri-ana.facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização. base de fucsina básica 2%. embalagem com 60 unidades.	caixa	IODONTOSUL	20,	R\$ 10,79	R\$ 215,80

Total Lote: **R\$ 215,80**

Lote	<b>82 - Lote 82</b>					
Nú-mero	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
<b>82</b>	<b>00028009 - FIO DENTAL COM 500M</b> indicado para limpeza dos dentes evi-tando assim a formação de placa bacte-riana. cor branca. encerrado. ativo poli-amida; promotor de aderência para-fina; lubrificante e aromatizante óleo essencial de menta; em-balagem com 500m.	unidade	PREVEN	30,	R\$ 8,00	R\$ 240,00

Total Lote: **R\$ 240,00**

Lote	<b>84 - Lote 84</b>					
Nú-mero	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total

<b>84</b>	<b>00028010 - FIO DE SUTURA AGU- LHADO DE SEDA 4,0</b>	caixa	DONATI	30,	R\$ 36,18	R\$ 1.085,40
	seda trançada, classe ii, estéril. indicado para uso em processos cirúrgicos gerais; fecho-mento de paredes teciduais; cirurgias gastro facial, gengivas utilizando a técnica ponto a ponto, segundo critério médico ou odonto-lógico. com agulha ct 1/2 - 1,7cm. embalagem com 24 unidades.					

*Total Lote:* **R\$ 1.085,40**

<i>Lote</i>	<b>85 - Lote 85</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>85</b>	<b>00028011 - FITA MATRIZ DE POLIÉSTER - PRÉ-CORTADA TAMANHO 0,05 X 10 X 100M</b>	unidade	IMPLA	30,	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	embalagem com 50 unid					

*Total Lote:* **R\$ 30,00**

<i>Lote</i>	<b>89 - Lote 89</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>89</b>	<b>00028013 - FORCEPS ADULTO Nº 1</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

*Total Lote:* **R\$ 500,00**

<i>Lote</i>	<b>90 - Lote 90</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>90</b>	<b>00017829 - FORCEPS ADULTO Nº 150</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

*Total Lote:* **R\$ 500,00**

<i>Lote</i>	<b>91 - Lote 91</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>91</b>	<b>00005116 - FORCEPS ADULTO Nº 151</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

*Total Lote:* **R\$ 510,00**

<i>Lote</i>	<b>92 - Lote 92</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
<b>92</b>	<b>00017831 - FORCEPS ADULTO Nº 16</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

*Total Lote:* **R\$ 510,00**

<i>Lote</i>	<b>93 - Lote 93</b>					
<i>Número</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>

<b>93</b>	<b>00017832 - FORCEPS ADULTO Nº 18L</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

**Total Lote: R\$ 510,00**

Lote	<b>94 - Lote 94</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>94</b>	<b>00015282 - FORCEPS ADULTO Nº 18R</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

**Total Lote: R\$ 510,00**

Lote	<b>95 - Lote 95</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>95</b>	<b>00017833 - FORCEPS ADULTO Nº 65</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

**Total Lote: R\$ 510,00**

Lote	<b>96 - Lote 96</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>96</b>	<b>00017834 - FORCEPS ADULTO Nº 69</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

**Total Lote: R\$ 510,00**

Lote	<b>97 - Lote 97</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>97</b>	<b>00016851 - FORCEPS INFANTIL Nº 150</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

**Total Lote: R\$ 510,00**

Lote	<b>98 - Lote 98</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>98</b>	<b>00016850 - FORCEPS INFANTIL Nº 151</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

**Total Lote: R\$ 510,00**

Lote	<b>99 - Lote 99</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>99</b>	<b>00021727 - FORCEPS INFANTIL Nº 18L</b>	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
	confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.					

**Total Lote: R\$ 510,00**

Lote	100 - Lote 100					
Número	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
100	<b>00021728 - FORCEPS INFANTIL Nº 18R</b> confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 51,00	R\$ 510,00
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 510,00</b>
Lote	101 - Lote 101					
Número	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
101	<b>00015280 - FORCEPS INFANTIL Nº 27</b> confeccionado em aço inox. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 52,00	R\$ 520,00
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 520,00</b>
Lote	102 - Lote 102					
Número	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
102	<b>00028016 - GEL CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE</b> contém 37% de ácido fosfórico, o que proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. apresentado como gel tixotrópico, assegurando uma fácil aplicação. embalagem c/ 3 seringas de 2,5ml cada.	pacote	IMPLA	70,	R\$ 3,15	R\$ 220,50
<i>Total Lote:</i>						<b>R\$ 220,50</b>
Lote	104 - Lote 104					
Número	Item	Unidade	Marca/Mo- delo	Quanti- dade	Unitário	Total
104	<b>00028017 - INDICADOR BIOLÓGICO</b> c/ 10 unidades, para vapor (do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. a tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. composição cada tubo contém uma população de esporos de geobacillus stearothermophilus embebidos em uma tira de papel. possui, além disso, um meio	caixa	DTECH	50,	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00

indicador de crescimento de cor púrpura contido na ampola de vidro. classificação (atcc7953 - iso 11138) parâmetros ciclos de 121°C a 134°C. tempo de resposta 24 horas. temperatura de incubação 56°C +/- 2°C

Total Lote: **R\$ 1.005,00**

Lote	<b>106 - Lote 106</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
106	<b>00021706 - IODOFORMIO</b> frasco com 10g	unidade	KDENT	10,	R\$ 28,00	R\$ 280,00

Total Lote: **R\$ 280,00**

Lote	<b>115 - Lote 115</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
115	<b>00021729 - LIMA PARA OSSO Nº 11</b> produzido em aço inoxidável. autoclavável. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 22,00	R\$ 220,00

Total Lote: **R\$ 220,00**

Lote	<b>122 - Lote 122</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
122	<b>00028023 - MATRIZ DE AÇO (0,05 X 5 X 500MM)</b> fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. embalagem com 1 rolo. 5 x 0,05 x 500mm ou 7 x 0,05 x 500mm.	rolo	IMPLA	30,	R\$ 1,15	R\$ 34,50

Total Lote: **R\$ 34,50**

Lote	<b>123 - Lote 123</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
123	<b>00028024 - MATRIZ DE AÇO (0,05 X 7 X 500MM)</b> fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. embalagem com 1 rolo. 5 x 0,05 x 500mm ou 7 x 0,05 x 500mm.	rolo	IMPLA	30,	R\$ 1,25	R\$ 37,50

Total Lote: **R\$ 37,50**

Lote	<b>124 - Lote 124</b>					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
124	<b>00013145 - MICROBRUSH</b> aplicador descartável. possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. extra fino. embalagem contendo 100 unidades cada uma e instruções de uso na própria embalagem.	unidade	3R/MICRO-DONT	100,	R\$ 8,04	R\$ 804,00

Total Lote: **R\$ 804,00**

Lote	<b>127 - Lote 127</b>					
------	-----------------------	--	--	--	--	--



Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
127	<b>00028025 - OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO</b> óleo mineral de baixa viscosidade. lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. produto ecológico, não contém cfc e não agride a camada de ozônio. 2 em 1 um único óleo para baixa e alta rotação com bico borden. embalagem 200ml/143g.	unidade	IMPLA	30,	R\$ 15,95	R\$ 478,50

Total Lote: **R\$ 478,50**

Lote 133 - Lote 133						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
133	<b>00022511 - PEDRA POMES</b> indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses. excelente homogeneidade e isento de precipitações. granulação extra fina. Pote com 100 gr	pote	IODONTOSUL	15,	R\$ 3,69	R\$ 55,35

Total Lote: **R\$ 55,35**

Lote 134 - Lote 134						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
134	<b>00002691 - PINÇA CLINICA</b> confeccionada em aço inoxidável. autoclavável.	unidade	IMPLA	10,	R\$ 6,80	R\$ 68,00

Total Lote: **R\$ 68,00**

Lote 138 - Lote 138						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	<b>00028028 - PONTA PARA ULTRASSOM (TIPS) PERIO SUPRA</b> construídas em aço inoxidável de alta qualidade, possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. a rosca de encaixe possuem padrão iso m3.5x0.35 6g, permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom que possuam sistema de transdutor cerâmico. são autoclaváveis a uma temperatura máxima de 135°C. é uma ponta universal, indicada para trabalhar todas as superfícies dos dentes.	unidade	IMPLA	20,	R\$ 49,45	R\$ 989,00

Total Lote: **R\$ 989,00**

Lote 140 - Lote 140						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
140	<b>00028030 - PRENDEDOR DE GUARDA-NAPO</b>	unidade	IMPLA	20,	R\$ 4,42	R\$ 88,40



com correntes trançadas e produzidas em metal não autoclavável. Embalagem com 1 unidade.

Total Lote:

R\$ 88,40

Lote	150 - Lote 150					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
150	<b>00021356 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO.</b> fabricada em aço inoxidável. utilizada para aplicação de anestésias. com refluxo .tamanho 12,5 cm. marca de referência golgran ou similar.	unidade	IMPLA	15,	R\$ 28,00	R\$ 420,00
Total Lote:						<b>R\$ 420,00</b>

Lote	151 - Lote 151					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
151	<b>00001580 - SINDESMOTOMO</b> SINDESMOTOMO	unidade	IMPLA	10,	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Total Lote:						<b>R\$ 59,00</b>

Lote	153 - Lote 153					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
153	<b>00017804 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA</b> 0,12% gluconato de clorexidina 0,12%. possui mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. clorexidina permanece nos substratos aniônicos é liberada gradualmente por até 8 horas. mecanismo de ação catiônica a clorexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. sem álcool. embalagem contendo 1000ml.	unidade	DENTAL CLEAN	20,	R\$ 19,97	R\$ 399,40
Total Lote:						<b>R\$ 399,40</b>

Lote	156 - Lote 156					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
156	<b>00028039 - SONDA EXPLORADORA</b> confeccionada em aço inoxidável aisi 420. autoclavável	unidade	IMPLA	15,	R\$ 6,70	R\$ 100,50
Total Lote:						<b>R\$ 100,50</b>

Lote	157 - Lote 157					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
157	<b>00021731 - SONDA MILIMETRADA PCP 12</b> confeccionada em aço inoxidável, autoclavável	unidade	IMPLA	15,	R\$ 10,65	R\$ 159,75
Total Lote:						<b>R\$ 159,75</b>

Lote	158 - Lote 158					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

<b>158</b>	<b>00028040 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE</b>	unidade	IODONTOSUL	12,	R\$ 30,69	R\$ 368,28
	indicado para teste de vitalidade nos dentes. base de água. odor mentolado. embalagem contendo 200 ml.					

*Total Lote:* **R\$ 368,28**

<b>Lote 160 - Lote 160</b>						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>160</b>	<b>00028041 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO</b>	caixa	INDUSBELLO	30,	R\$ 18,73	R\$ 561,90
	produto esterilizado, fabricado em resina abs. produto descartável. Cx com 40 unidades					

*Total Lote:* **R\$ 561,90**

<b>Lote 161 - Lote 161</b>						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>161</b>	<b>00001975 - SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL</b>	pacote	MAXCLEAN	500,	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
	confeccionado com tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional .embalagem com 40 unidades.					

*Total Lote:* **R\$ 3.820,00**

<b>Lote 162 - Lote 162</b>						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>162</b>	<b>00022520 - TESOURA IRIS RETA 11 CM</b>	unidade	IMPLA	20,	R\$ 11,99	R\$ 239,80
	produto confeccionado em aço inoxidável aisi - 420, embalado individualmente constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. normas abnt. marca de referência golgran ou similar.					

*Total Lote:* **R\$ 239,80**

<b>Lote 163 - Lote 163</b>						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>163</b>	<b>00015343 - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA</b>	pacote	IMPLA	50,	R\$ 5,20	R\$ 260,00
	tiras em aço inox. super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio. embalagem com 12 unidades. marca de referência fava ou similar.					

*Total Lote:* **R\$ 260,00**

<b>Lote 166 - Lote 166</b>						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
<b>166</b>	<b>00015300 - VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO 5%</b>	unidade	SS WHITE	10,	R\$ 16,07	R\$ 160,70

embalagem com 10ml + solvente com 10ml. marca de referência sswhite ou similar.

Total Lote:  
Total Fornecedor:

R\$ 160,70  
R\$ 23.812,00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N<sup>o</sup> 013/2026

(Processo Administrativo n<sup>o</sup> 6.798/2025 - Processo EL n<sup>o</sup> 903/2025)

Id. CidadES n<sup>o</sup> 2025.033E0500001.01.0008

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua João Costa, n<sup>o</sup> 570, Bairro João Tomaz, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pela Secretária da pasta, Sra. Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n<sup>o</sup> 001/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no PNCP de 23/01/2026., Processo Administrativo n<sup>o</sup> 903/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 1<sup>o</sup> de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, especificados nos itens 01 a 166 do Termo de Referência, anexo II do Edital de Pregão Eletrônico n<sup>o</sup> 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no preâmbulo desta Ata.

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde.

**3.2.** Além do órgão gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**4.6.** Os requisitos previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não se aplicam a órgãos ou entidades de

outros Municípios.

#### **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

**4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**4.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

**5.1.2.** Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

**5.1.3.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.4.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da

Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou aviso de contratação direta; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou aviso de contratação direta, poderá:

**5.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor

não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme descrito na Minuta do Contrato, as quais se aplicam em caso de substituição do Termo de Contrato por instrumento equivalente.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, XVI, do Decreto Municipal nº 101, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, IX, do Decreto Municipal nº 101, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Irupi/ES, 23 de janeiro de 2026.

**Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira**

**Secretária Municipal de Saúde**

**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS EIRELI**

**CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA**

**Representante Legal**